



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23422.003741/2026-24

ELETRÔNICO

Cadastrado em 02/03/2026



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON	E-mail: victor.leon@unila.edu.br	Identificador: 1152921
Tipo do Processo: REDISTRIBUIÇÃO		
Assunto do Processo: 022.4 - REDISTRIBUIÇÃO		
Assunto Detalhado: SOLICITAÇÃO EM REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON, MATRÍCULA SIAPE Nº 1152921, CARGO-PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, DA UNILA PARA UFPB.		
Unidade de Origem: DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES (10.01.05.23.02.03)		
Criado Por: JACINALVA VIEIRA DA SILVA SANTANA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
02/03/2026	DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES (10.01.05.23.02.03)		
02/03/2026	INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03.04)		
03/03/2026	CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (10.01.06.03.04.04)		
03/03/2026	ÁREA DE MATEMÁTICA (10.01.06.03.04.04.06)		
07/03/2026	CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (10.01.06.03.04.04)		
11/03/2026	CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03)		

[Visualizar no Portal Público](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO Nº 3/2026/DICS/DAP/PROGEPE

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 02 de março de 2026.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Procedo, nesta data, com a abertura dos autos do Processo Administrativo Nº 23422.003741/2026-24.

O presente trata de solicitação em redistribuição do servidor VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON, Matrícula SIAPE nº 1152921, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA para a Universidade Federal Da Paraíba- UFPB, recebendo em contrapartida o Código de Vaga Nº. 0850007, desocupado, do cargo de Professor do Magistério Superior, proveniente de Exoneração.

Com este fim e para constar eu, Jacinalva Vieira da Silva Santana, Matrícula SIAPE no 1062615, lavrei o presente Termo que vai por mim assinado.

(Assinado digitalmente em 02/03/2026 16:34)
JACINALVA VIEIRA DA SILVA SANTANA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DICS (10.01.05.23.02.03)
Matrícula: ###626#5

Processo Associado: 23422.003741/2026-24

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2026**, tipo: **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**, data de emissão: **02/03/2026** e o código de verificação: **b2d1cbe24a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES**

DESPACHO Nº 47/2026/DICS/DAP/PROGEPE

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 02 de março de 2026.

Ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza- ILACVN

Prezada Direção,

Recebemos a solicitação em redistribuição do servidor VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON, Matrícula SIAPE nº 1152921, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA para a Universidade Federal da Paraíba- UFPB, recebendo em contrapartida o Código de Vaga Nº. 0850007, desocupado, do cargo de Professor do Magistério Superior, proveniente de Exoneração, conforme OFÍCIO Nº 113/2026/GR/R/UFPB- (Documento de ordem nº 2, página 16).

Enviamos o presente Processo para análise e apreciação do pedido. Logo, consultamos ao Instituto/curso/área de Matemática se há interesse na demanda.

Solicitamos que a apreciação do pedido, caso positiva, seja acompanhada de uma justificativa demonstrando o interesse institucional nesta redistribuição, conforme os termos dos critérios exigidos no inciso I, art. 37, da Lei nº 8.112/1990, e inciso I, art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023.

Posto isso e considerando a vedação de atos administrativos referentes à redistribuição em período eleitoral, pedimos brevidade quanto à apreciação do pedido.

Após, solicitamos por gentileza o retorno do processo à Divisão de Concurso e Seleções- DICS para demais providências.

Ficamos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 02/03/2026 16:52)

JACINALVA VIEIRA DA SILVA SANTANA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DICS (10.01.05.23.02.03)

Matrícula: ###626#5

Processo Associado: 23422.003741/2026-24



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA**

DESPACHO Nº 17/2026/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 03 de março de 2026.

Para: CICN

Prezados;

Encaminha-se o presente processo para aprovação no âmbito do CICV do pedido de redistribuição do Professor VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON, recebendo em contrapartida o Código de Vaga Nº. 0850007, desocupado, do cargo de Professor do Magistério Superior, proveniente de Exoneração.

Após deliberação, encaminhar o processo para o CONSUNI-ILACVN, para continuidade do processo.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 03/03/2026 14:28)

MARCIO DE SOUSA GOES
DIRETOR(A) DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###997#6

Processo Associado: 23422.003741/2026-24

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **03/03/2026** e o código de verificação: **fe7c203acc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

DESPACHO Nº 2/2026/CICN/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 03 de março de 2026.

Ao

Colegiado Executivo da Área de Matemática

Tendo em vista o preconizado no:

. inciso VII do art. 28; e

. inciso XVI do art. 40,

ambos do Regimento Interno do ILACVN ([Res. Nº 47/2021/CONSUN](#)), e

Tendo em vista a estrutura/hierarquia dos órgãos dentro do ILACVN,

Remeto o presente processo para análise e pronunciamento do Colegiado Executivo da Área de Matemática.

Após aqui manifestar-se, roga-se mover o processo novamente ao CICN via SIPAC.

[Em tempo, faz-se necessário registrar aqui no processo que a frase "...para aprovação no âmbito do **CICV** do pedido de...", constante do DESPACHO Nº 17 / 2026 - ILACVN, no documento de ordem 04, deve ser retificada para "...para aprovação no âmbito do **CICN** do pedido de..." .]

(Assinado digitalmente em 03/03/2026 17:05)

FABIO SILVA MELO
COORDENADOR(A) - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

Processo Associado: 23422.003741/2026-24

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **03/03/2026** e o código de verificação: **0677fcd4cb**



Fabio Silva Melo <fabio.melo@unila.edu.br>

Reunião deliberativa de área, em 04-março-2026, às 14hs00min

1 mensagem

E-mail Área de Matemática <area.matematica@unila.edu.br>

3 de março de 2026 às 16:31

Para: Adriana Flores de Almeida <adriana.almeida@unila.edu.br>, Cleilton Aparecido Canal <cleilton.canal@unila.edu.br>, Eralcilene Moreira Terezio <eralcilene.terezio@unila.edu.br>, Fabio Silva Melo <fabio.melo@unila.edu.br>, Guilherme Vasconcelos Da Silva Mauro <guilherme.mauro@unila.edu.br>, Jonny Ardila Ardila <jonny.ardila@unila.edu.br>, Jose Guilherme Simion Antunes <jose.antunes@unila.edu.br>, Maria Elizabete Rambo Kochhann <maria.kochhann@unila.edu.br>, Newton Mayer Solorzano Chavez <newton.chavez@unila.edu.br>, Patricia Couto Goncalves Mauro <patricia.mauro@unila.edu.br>, Priscila Gleden Novaes Da Silva <priscila.silva@unila.edu.br>, Rodrigo Bloot <rodrigo.bloot@unila.edu.br>, Victor Arturo Martinez Leon <victor.leon@unila.edu.br>, Altemir Bortuli Junior <altemir.junior@unila.edu.br>, Juliana Gomes Da Silva <juliana.silva@unila.edu.br>

Cc: E-mail Área de Matemática <area.matematica@unila.edu.br>

Aos colegas docentes
do Colegiado Executivo
da Área de Matemática

Os mais cordiais cumprimentos!

Por força do preconizado no art. 18 do [Regimento Interno do CICN](#), compete-me o exercício interino da coordenação do colegiado executivo da área de Matemática.

Diante de demanda de caráter *urgente* que nos foi remetida na tarde deste dia, convoco-vos para uma reunião deliberativa do colegiado executivo de área, a ter lugar em 04-março-2026, com início às 14hs00min, em modalidade em linha, por meio da sala de reuniões virtuais de enlace <https://conferenciaweb.rnp.br/unila/colegiado-do-cicn>.

Para preparação a esta reunião é de suma importância que cada um de vós se inteire do teor do processo **23422.003741/2026-24**, o qual é acessível via [SIPAC](#).

A causa em comento é um pedido de redistribuição de nosso colega Vítor A. M. Leon.

A análise da redistribuição é atribuição do colegiado executivo de área em virtude do art. 40 do [Regimento Interno do ILACVN](#).

Até breve!

--

Fábio Silva Melo

Coord. do CICN, [BS 121/2025](#),
em exercício interino da coord. da Área de Mat.,
segundo o [Reg. Interno do CICN](#).



CÓPIA DE E-MAIL N° Cópia de e-mail/2026 - AMAT/CICN/ILACVN Serviço Público Federal
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/03/2026 17:11)

FABIO SILVA MELO
COORDENADOR(A) - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo:
CÓPIA DE E-MAIL, data de emissão: **03/03/2026** e o código de verificação: **279c6def44**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES**

EDITAL Nº 279 / 2025 - DICS (10.01.05.23.02.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 03 de dezembro de 2025.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nomeado pela Portaria nº 514/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, nos termos da legislação, homologa o resultado final para o Concurso Público Unificado para Professor do Magistério Superior regido pelos Editais nº 211/2025/DICS/DAP/PROGEPE e pelo Edital 217/2025/DICS/DAP/PROGEPE:

Área/Subárea: Matemática/Probabilidade e Estatística; Subárea: Matemática

Vaga reservada a Pessoa Indígena (PI)

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Nota
NÃO HOUVE INSCRITOS		

Lista de classificação geral - AC

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Nota
1	JOSÉ GUILHERME SIMION ANTUNES	8,13
2	JOÃO AUGUSTO NAVARRO COSSICH	7,67
3	JERRY ANDERSON PINHEIRO	7,15

(Assinado digitalmente em 03/12/2025 15:58)
FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (10.01.05.23)
Matrícula: 2140137

Processo Associado: 23422.016313/2025-81

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **279**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/12/2025** e o código de verificação: **f1202804d4**



CÓPIA DE EDITAL N° Cópia de edital/2025 - AMAT/CICN/ILACVN Serviço Público Federal
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 17:09)

FABIO SILVA MELO
COORDENADOR(A) - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo:
CÓPIA DE EDITAL, data de emissão: **04/03/2026** e o código de verificação: **40d1044afb**

1 ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA DO COLEGIADO EXECUTIVO DA ÁREA DE
2 MATEMÁTICA (CEAM), DO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
3 (CICN), DO INSTITUTO LATINO AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
4 (ILACVN), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA
5 (UNILA), REALIZADA EM QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E
6 SEIS.-----

7 Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, os membros do *Colegiado Executivo da Área*
8 *de Matemática (CEAM)*, do CICN/ILACVN, reuniram-se por meio da plataforma digital de
9 conferências – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) – utilizando a ferramenta de conferência web
10 pelo enlace <https://conferenciaweb.rnp.br/unila/collegiado-do-cicn>, para conduzir reunião deliberativa do CEAM,
11 em resposta à [convocação](#) enviada pelo coordenador interino do CEAM em 03-março-2026. XXXXXX
12 XXX
13 O coordenador interino do CEAM, professor Fábio Silva Melo, deu início à reunião às quatorze horas,
14 na qual estiveram presentes os seguintes membros docentes do CEAM (*em ordem alfabética de seus*
15 *prenomes*): Adriana Flores de Almeida; Altemir Bortuli Júnior; Cleilton Aparecido Canal; Eralcilene
16 Moreira Terezio; Fábio Silva Melo; Guilherme Vasconcelos da Silva Mauro; Jonny Ardila Ardila; José
17 Guilherme Simion Antunes; Juliana Gomes da Silva; Maria Elizabete Rambo Kochhann; Newton Mayer
18 Solorzano Chavez; Patrícia Couto Gonçalves Mauro; e Priscila Gleden Novaes. XXXXXXXXXXXXXXX
19 XXX
20 O coordenador interino abriu a sessão com a seguinte **PAUTA: 1. EXPEDIENTE: 1.1.** Justificativa de
21 ausência de membros titulares; **1.2.** Definição do secretário para lavrar a ata 1.3.. Informes concernentes
22 ao CEAM; **2. ORDEM DO DIA: 2.1.** Redistribuição do prof. Victor Arturo Martinez Leon, processo
23 de NUP 23422.003741/2026-24. XXX
24 XXX
25 **EXPEDIENTE. 1.1.** Os seguintes professores do CEAM justificaram sua ausência à reunião de hoje: *a*
26 *prof.a. Elmha está afastada por motivo de saúde; a prof.a. Mariana está cedida a um órgão público do*
27 *DF; o prof. Victor encontra-se de férias; o prof. Rodrigo encontra-se de férias. 1.2.* A ata de hoje será
28 lavrada pelo prof. Fábio. **1.3. Informes: 1º.** Novo professor efetivo da Matemática chegou em 05-fev-26.
29 XXX
30 **2. ORDEM DO DIA: 2.1. Redistribuição do Prof. Víctor para a UFPB, processo**
31 **23422.003741/2026-24.** O coordenador interino expôs o seguinte: a matéria em questão trata-se de um
32 processo de *redistribuição* iniciado pelo prof. Victor A. M. Leon e que, se efetivado, o levará a mudar-se
33 para a UFPB; o processo em questão afirma que a UFPB dará à UNILA uma de suas vagas docentes,
34 que atualmente está desocupada, a de número 0850007; o processo dá a entender que, como estamos em
35 ano eleitoral, a causa deve então tramitar o mais rápido possível. Findada a exposição inicial, na
36 sequência vários colegas dentre os presentes pronunciaram suas idéias e questionamentos, com fito
37 único de elucidar melhor a situação e a contribuir para a construção de uma decisão à causa. A proposta
38 de encaminhamento à matéria, e construída hoje pelo plenário, é a que segue: **o plenário do CEAM**
39 **concorda com a petição em comento, desde que sejam plenamente atendidos dois requisitos: xxxxx**
40 **1. A vaga de N° 0850007 (mencionada no processo supra e que a UFPB dará à UNILA em contrapartida à**
41 **efetivação da redistribuição em comento) seja prontamente destinada pela UNILA ao CEAM; e xxxxxxxxx**
42 **2. A PROGEPE/UNILA providencie a imediata ocupação da vaga adquirida na contrapartida, por**
43 **um professor de Matemática, servindo-se para isto das seguintes ordens de prioridade: xxxxxxxxx**
44 **2.1. convocar e contratar o 2º colocado aprovado no último concurso público de provas e títulos**
45 **para a área de Matemática (o regido pelo [Edital N° 211/2025/DICS/DAP/PROGEPE/UNILA](#), acessível por**
46 **<https://documentos.unila.edu.br/concursos/211-2025-0>), JOÃO AUGUSTO NAVARRO COSSICH; xxxxxxxxx**
47 **2.2. caso o 2º candidato decline da oportunidade, que haja então imediata convocação e**
48 **contratação do 3º colocado aprovado no mesmo certame, JERRY ANDERSON PINHEIRO. xxxxx**
49 Por fim, esgotadas as falas, a decisão construída foi posta em votação e foi aprovada por unanimidade.
50 Fica acordado pelo plenário no âmbito do CEAM que valem as seguintes disposições decorrentes da
51 petição em comento: xxx
52 i. o prof. Newton se propõe a assumir as aulas do prof. Víctor após a sua saída para a UFPB e até a
53 chegada do novo professor; xxx

54 ii. o prof. Victor findará ou adiantará ao máximo as suas as orientações de IC e as de TCC; xxxxxxxxxxxx
55 iii. caso realmente seja necessário, as orientações de TCC do prof. Victor virão a trocar de orientador, e
56 neste mister, os professores Newton e Jonny se predispuseram a assumir suas orientações de TCC; xxxx
57 iv. o prof. Victor continuará conduzindo todos os seus afazeres laborais, incluindo a condução da
58 coordenação da Licenciatura em Matemática, até a sua efetiva saída para a UFPB; xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
59 v. ao assumir a coordenação da Licenciatura em Matemática, o prof. Newton indicará o prof. Jonny para
60 assumir a vice-coordenação, e nisto houve a concordância do prof. Jonny; xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
61 vi. com a mudança na coordenação da Licenciatura em Matemática, os professores Newton e Jonny
62 integrarão o Colegiado da Lic. em Mat. e o prof. Newton integrará o NDE da Lic. em Mat.. xxxxxxxxxxxx
63 A coordenação interina do CEAM apensará aos autos do processo os documentos atinentes e lhe dará o
64 devido encaminhamento. Fica registrado aqui que os professores visitantes, Altemir e Juliana, são
65 convidados a esta reunião, em conformidade ao art. 39 do Regimento Interno do ILACVN; portanto, não
66 votaram na proposta deliberada. XX
67 XX
68 E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às catorze horas e trinta minutos, da qual
69 eu, Fábio Silva Melo, coordenador interino CEAM e no exercício da sua secretaria, lavrei a presente ata,
70 que será assinada eletronicamente, por meio do sistema SIPAC, por todos os membros presentes a esta
71 reunião. XX
72 XX
73 XX
74 XX
75 XX
76 XX
77 XX
78 XX
79 XX
80 XX
81 XX
82 XX
83 XX enlace de acesso a esta ata de reunião: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
84 https://docs.google.com/document/d/1-CXiR6BcBf5ACAxGeD9nk_Z5v47JIm5LwrlQ1LXeOAE/edit?usp=sharing



**ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO N° Ata de reunião deliberativa da área de Mat./2026 - AMAT
(10.01.06.03.04.04.06) Serviço Público Federal
(N° do Documento: 1)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 17:17)

ADRIANA FLORES DE ALMEIDA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###928#5

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 16:57)

ALTEMIR BORTULI JUNIOR
PROFESSOR(A) VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###789#3

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 18:12)

CLEILTON APARECIDO CANAL
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###863#6

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 17:11)

ERALCILENE MOREIRA TEREZIO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###182#7

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 16:53)

FABIO SILVA MELO
COORDENADOR(A) - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 17:20)
GUILHERME VASCONCELOS DA SILVA MAURO

PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###950#3

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 17:15)

JONNY ARDILA ARDILA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###299#8

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 16:56)

JOSE GUILHERME SIMION ANTUNES
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###108#9

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 22:09)

JULIANA GOMES DA SILVA
PROFESSOR(A) VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###906#2

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 16:55)

MARIA ELIZABETE RAMBO KOCHHANN
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###250#3

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 16:54)

NEWTON MAYER SOLORZANO CHAVEZ
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###932#9

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 20:34)

PATRICIA COUTO GONCALVES MAURO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###773#8

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 17:13)

PRISCILA GLEDEN NOVAES DA SILVA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###921#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **04/03/2026** e o código de verificação: **c55908a59a**



CÓPIA DE ATA N° Cópia de ata/2026 - AMAT/CICN/ILACVN Serviço Público Federal
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/03/2026 17:40)

FABIO SILVA MELO
COORDENADOR(A) - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo:
CÓPIA DE ATA, data de emissão: **07/03/2026** e o código de verificação: **3a1e61fa22**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
ÁREA DE MATEMÁTICA

DESPACHO Nº 1/2026/AMAT/CICN/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 07 de março de 2026.

Ao
CICN

Em resposta ao *DESPACHO Nº 2/2026/CICN/ILACVN*, documento de ordem 05 neste processo, informa-se ao *Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza (CICN)* a tramitação do presente processo havida no âmbito do *Colegiado Executivo da Área de Matemática (CEAM - do CICN/ILACVN)*.

Considerando o determinado na [Portaria Nº 46/2025/ILACVN](#), de 15-dezembro-2025, e publicada no [Boletim de Serviços UNILA Nº 232 /2025](#), a qual revogou a portaria que nomeava a docente *Eralcilene M. Terezio* a exercer a coordenação do CEAM e por força do preconizado no inciso VI do art. 18 do [Regimento Interno do CICN](#), compete a mim, *Fábio Silva Melo*, atual coordenador do CICN ([Portaria Nº 303/2025/GR](#), no [Boletim de Serviços Nº 121/2025](#)), o exercício interino da coordenação do colegiado executivo da área de Matemática do CICN.

O CEAM é instituído pelos artigos 38 a 42 do [Regimento Interno do ILACVN](#). É atributo deste o pronunciar-se sobre pedidos de redistribuição, conforme consta no inciso XVI do art. 40 desse mesmo regimento interno.

Diante de demanda de caráter urgente que foi remetida ao CICN na tarde de 03-março-2026 e no mesmo dia remetida ao CEAM, o plenário deste colegiado executivo reuniu-se sob caráter emergencial na tarde de 04-março-2026 para deliberar sobre o pedido de redistribuição do servidor docente *Victor Arturo Martinez Leon*, integrante da área de Matemática do CICN/[ILACVN/UNILA](#), de SIAPE 1152921, para o

Departamento de Matemática/[CCEN/UFPB](#). A documentação pertinente a este pleito encontra-se registrada neste processo (o de NUP **23422.003741/2026-24**).

O teor das discussões da reunião de 04-março-2026 foi registrado em ata, que se encontra no SIPAC para leitura no documento de NUP **23422.004031/2026-11** e também apensada aos autos deste processo, no documento de ordem 08.

Documenta-se aqui que o plenário presente tem conhecimento do determinado na [Lei 8.112/1.990](#), onde diz:

Art. 37. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos: ([Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

I - interesse da administração; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

II - ...

Portanto, a decisão, a qual o plenário do CEAM anuiu e que aqui manifesta, leva em conta a análise do interesse da administração, ainda que no âmbito incipiente do próprio CEAM, com fito a não prejudicar o andamento das diversas atividades laborais levadas a termo pelos seus membros docentes.

A suma da decisão tomada foi: **o plenário concorda com a petição em comento, desde que:**

1. A vaga de Nº 0850007 (mencionada no processo supra e que a UFPB dará à UNILA em contrapartida à efetivação da redistribuição em comento) seja prontamente destinada pela UNILA ao CEAM/CICN/ILACVN; e

2. A PROGEPE/UNILA providencie a imediata ocupação da vaga adquirida na contrapartida, servindo-se para isto das seguintes ordens de prioridade:

2.1. convocar e contratar o 2º colocado aprovado no último concurso público de provas e títulos para a área de Matemática (o regido pelo [Edital Nº 211/2025/DICS/DAP/PROGEPE/UNILA](#), acessível por <https://documentos.unila.edu.br/concursos/211-2025-0>), JOÃO AUGUSTO NAVARRO COSSICH;

2.2. caso o 2º candidato decline da oportunidade, que haja então imediata convocação e contratação do 3º colocado aprovado no mesmo certame, JERRY ANDERSON PINHEIRO.

O novo professor de Matemática que vier para o CEAM ocupará a vaga de Nº 0850007 vinda da UFPB. Reforça-se que a imediata reposição aqui requisitada deve ocorrer celeremente para que o novo docente ministre aulas aqui na UNILA ainda em 2026-1s.

Homologa o resultado final do referido concurso o [Edital Nº 279 /2025/DICS/DAP/PROGEPE/UNILA](#), o qual vai apensado aos autos deste processo, na ordem 07, para se ter documentado aqui os nomes dos 2º e 3º candidatos nele aprovado.

Para fins de registro, o prof. Víctor ministra em 2026-1s os seguintes componentes curriculares do curso de Licenciatura em Matemática:

- . MAT0113 no horário 3T2345 (de 4 crs.); e
- . MAT0096 no horário 2N12 e 5N1234 (de 6 crs.).

Destaca-se que o mesmo plenário presente a essa reunião deliberativa entendeu e firmou, caso a redistribuição seja efetivada, que:

i. o prof. Victor, então, deixará a coordenação da Lic. em Matemática e o prof. Newton Mayer, atual vice-coordenador, assumirá a titularidade da coordenação em seu lugar;

ii. o prof. Newton, ao assumir a coordenação da Lic. em Mat., indicará o prof. Jonny Ardila para assumir a vice-coordenação;

iii. os professores Newton e Jonny integrarão o Colegiado da Lic. em Mat. e o prof. Newton integrará o NDE da Lic. em Mat.;

iv. o prof. Víctor adiantará ao máximo suas orientações de IC e TCC, concluindo-as ou indicando novo orientador; neste mister, os professores Newton e Jonny se prontificaram a cooperar com as orientações de TCC;

v. o prof. Víctor continuará conduzindo suas atividades laborais até a efetivação de sua ida para a UFPB; e

vi. o prof. Newton se predispõe a assumir as disciplinas do prof. Víctor após a sua saída e até a chegada do novo docente.

Tendo em vista o determinado no inciso VII do art. 28 do [Regimento Interno do ILACVN](#), remete-se o presente processo ao Colegiado do CICON para continuidade da análise da causa em comento.

COORDENADOR(A) - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

Processo Associado: 23422.003741/2026-24

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**,
ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/03/2026** e o código de verificação: **a2b689347a**



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7232 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Circular Nº 1/2026/COMOP/CGAV/SGA/SGA-MEC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Aos Dirigentes de Gestão de Pessoas das Instituições da Rede Federal de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação.

Assunto: Redistribuição em período eleitoral.

Senhores Dirigentes,

1. O presente expediente visa dar amplo conhecimento ao teor das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições-2024, a qual reúne informações e orientações para nortear os atos de agentes públicos federais durante o período eleitoral.
2. O referido documento reúne as principais proibições contidas na Lei das Eleições (Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997), na Lei de Inelegibilidade (Lei nº 64/1990) e no Código Eleitoral (nº 4.737/1965), apresentando desde o significado de "agente público", até o detalhamento dos atos que podem ser interpretados como possíveis violações à lisura do pleito, cujo primeiro turno será realizado no mês de outubro.
3. Sobre a matéria, inicialmente convém dar destaque às disposições do artigo 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Vejamos:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e,

ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

- a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
- b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;
- c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
- d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
- e) a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

4. Embora o supracitado dispositivo legal não cite, textualmente, o instituto da redistribuição, diversas decisões judiciais e também posicionamento do próprio Tribunal Superior Eleitoral fixaram o entendimento de que as redistribuições de cargo ocupado implicam movimentação de servidor e por isso estão abarcadas dentre as proibições legais do art. 73, V, da Lei nº 9.504, de 1997.

5. Em análise às disposições legais mencionadas, bem como em atenção às demais condutas vedadas ao agente público durante as eleições 2024, a Advocacia-Geral da União emitiu a cartilha "Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições - 2024" que segue anexa para conhecimento.

6. Ressalte-se que, nos termos do art. 73, inciso V, da Lei nº 9.504, de 1997, a vedação às movimentações funcionais aplica-se na circunscrição do pleito. No caso das eleições gerais de 2026, em que haverá disputa para cargos de circunscrição nacional, a exemplo do Presidente da República e de Deputados Federais, o alcance territorial da vedação projeta-se sobre toda a Administração Pública Federal, diferentemente do que ocorre em eleições municipais.

7. Nesse contexto, faz-se necessário destacar a vedação referente à **redistribuição** de cargos, cuja ocorrência durante o período eleitoral foi objeto de análise pelo órgão central do SIPEC em anos anteriores, **sendo que resta pacificado o entendimento de que a redistribuição de cargos faz parte dos atos que não podem ser praticados nos três meses que antecedem o pleito, no presente caso a partir de 4 de julho de 2026, até a posse dos eleitos, com exceção de cargos vagos.**

8. Vejamos o que estabeleceu o Ofício Circular nº 22/2017-MP:

"1. Com o objetivo de dirimir dúvidas recorrentes dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal SIPEC, sobre restrições de movimentação de servidores durante o período eleitoral, informo que, nos três meses que antecedem o pleito e até o dia de posse dos eleitos não poderá haver redistribuição, salvo as relativas a cargo vago."

9. Feitas tais considerações e tendo em vista que a publicação do ato de redistribuição é de competência desta pasta, informamos que os **processos que visem a redistribuição de cargos, devidamente instruídos, devem ser protocolados neste Ministério da Educação, impreterivelmente, até o dia 4 de maio de 2026**, para que haja tempo hábil à análise em todas as instâncias necessárias e publicação do ato.

10. Para o exercício de 2027, os processos de redistribuição deverão ser protocolados, neste Ministério, somente a partir do dia 4 de janeiro, instruídos com a documentação atualizada com, no máximo, 90 dias dessa data. Dessa forma, os processos de redistribuição que ocasionalmente forem protocolados no MEC entre 04 de maio de 2026 e 03 de janeiro de 2027 serão restituídos às respectivas Instituições de Ensino.

11. Frisa-se que somente os processos de redistribuição de cargos que visem o cumprimento de decisão judicial, com força executória devidamente atestada, serão

recebidos fora do prazo ora estabelecido, os demais processos, eventualmente encaminhados, serão restituídos à instituição.

12. Sendo assim, reiteramos a necessidade de total atenção aos processos encaminhados a este Ministério, pois, caso os processos protocolados necessitem de devolução para complementação de informação ou documentação, e as correções sejam encaminhadas após o prazo estipulado (04 de maio), serão também restituídos às respectivas instituições.

13. Contamos com a compreensão e colaboração de todos.

14. Mais informações sobre o assunto poderão ser direcionadas à Coordenação de Movimentação de Pessoal - COMOP/CGAV/SGA/MEC, por meio dos telefones (61) 2022-8954/9985/7235, ou pelo endereço eletrônico redistribuicao@mec.gov.br.

Atenciosamente,

DALIENE ANDRADE GUEDES
Coordenadora de Movimentação de Pessoal

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

NILVA CELESTINA DO CARMO
Coordenadora-Geral de Atendimento às Entidades Vinculadas-Sipec



Documento assinado eletronicamente por **Daliene Andrade Guedes, Coordenador(a) de Movimentação de Pessoal**, em 20/01/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Nilva Celestina do Carmo, Coordenador(a)-Geral de Atendimento às Vinculadas Sipec**, em 20/01/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6485351** e o código CRC **B1E672C3**.



CÓPIA DE OFÍCIO N° *Cópia de ofício/2026 - CICN/ILACVN Serviço Público Federal*
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/03/2026 11:26)

FABIO SILVA MELO
COORDENADOR(A) - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2026, tipo:
CÓPIA DE OFÍCIO, data de emissão: 09/03/2026 e o código de verificação: 90d4e57489



Fabio Silva Melo <fabio.melo@unila.edu.br>

Convocação à 79ª reunião deliberativa do Colegiado do CICN - em 09mar26, às 09hs00, on-line

1 mensagem

Centro Interdisciplinar de Ciencias da Natureza <coordenacao.cicn@unila.edu.br>

4 de março de 2026 às 17:51

Para: Alvaro Barcellos Onofrio <alvaro.onofrio@unila.edu.br>, Alexander Arguello Quiroga <alexander.quiroga@unila.edu.br>, Aline Theodoro Toci <aline.toci@unila.edu.br>, Adriana Flores De Almeida <adriana.almeida@unila.edu.br>, Catarina Costa Fernandes <catarina.fernandes@unila.edu.br>, Gilcelia Aparecida Cordeiro <gilcelia.cordeiro@unila.edu.br>, Cleilton Aparecido Canal <cleilton.canal@unila.edu.br>, Dafni Fernanda Zenedin Marchioro <dafni.marchioro@unila.edu.br>, Marcela Boroski <marcela.boroski@unila.edu.br>, Edson Massayuki Kakuno <edson.kakuno@unila.edu.br>, Newton Mayer Solorzano Chavez <newton.chavez@unila.edu.br>, Fabio Silva Melo <fabio.melo@unila.edu.br>, Elmha Coelho Martins Moura <elmha.moura@unila.edu.br>, Davi Da Silva Monteiro <davi.monteiro@unila.edu.br>, Mariana Ramos Reis Gaete <mariana.reis@unila.edu.br>, Janine Padilha Botton <janine.padilha@unila.edu.br>, Maria Das Gracias Cleophas Porto <maria.porto@unila.edu.br>, Juan Masias Sanéz Pacheco <juan.pacheco@unila.edu.br>, Henrique Cesar Linhares Almeida <henrique.almeida@unila.edu.br>, Paula Andrea Jaramillo Araujo <paula.araujo@unila.edu.br>, Marcio De Sousa Goes <marcio.goes@unila.edu.br>, Patricia Couto Goncalves Mauro <patricia.mauro@unila.edu.br>, Maria Elizabete Rambo Kochhann <maria.kochhann@unila.edu.br>, Kelly Daiane Sossmeier <kelly.sossmeier@unila.edu.br>, Jose Guilherme Simion Antunes <jose.antunes@unila.edu.br>, Jose Ricardo Cezar Salgado <jose.salgado@unila.edu.br>, Daniel Luiz Nedel <daniel.nedel@unila.edu.br>, Marcia Regina Becker <marcia.becker@unila.edu.br>, Johan Alexander Cortes Suarez <johan.suarez@unila.edu.br>, Luciano Calheiros Lapas <luciano.lapas@unila.edu.br>, Caroline Da Costa Silva Goncalves <caroline.goncalves@unila.edu.br>, Marcelo Goncalves Honnicke <marcelo.honnicke@unila.edu.br>, Gustavo De Jesus Lopez Nunez <gustavo.nunez@unila.edu.br>, Eduardo Do Carmo <eduardo.carmo@unila.edu.br>, Guilherme Vasconcelos Da Silva Mauro <guilherme.mauro@unila.edu.br>, Raphael Fortes Infante Gomes <raphael.gomes@unila.edu.br>, Rodrigo Bloor <rodrigo.bloor@unila.edu.br>, Priscila Gleden Novaes Da Silva <priscila.silva@unila.edu.br>, Rodrigo Santos Da Lapa <rodrigo.lapa@unila.edu.br>, Eralcilene Moreira Terezio <eralcilene.terezio@unila.edu.br>, Jonny Ardila Ardila <jonny.ardila@unila.edu.br>, Marciana Pierina Uliana Machado <marciana.machado@unila.edu.br>, Rodrigo Leonardo De Oliveira Basso <rodrigo.basso@unila.edu.br>, Victor Arturo Martinez Leon <victor.leon@unila.edu.br>, Wellington Francisco <wellington.francisco@unila.edu.br>, Yunier Garcia Basabe <yunier.basabe@unila.edu.br>, Diego David Pinzon Moreno <diego.moreno@unila.edu.br>, Luiz Claudio De Carvalho <luiz.carvalho@unila.edu.br>, Altemir Bortuli Junior <altemir.junior@unila.edu.br>, Juliana Gomes Da Silva <juliana.silva@unila.edu.br>, Ronaldo Adriano Ribeiro Da Silva <ronaldo.ribeiro@unila.edu.br>, Javier Jose Garcia Barreto <jjg.barreto.2022@aluno.unila.edu.br>, Ligia Da Fre Winkert <ligia.winkert@unila.edu.br>, Christopher Jonas Teles <christopher.teles@unila.edu.br>

Cc: Centro Interdisciplinar de Ciencias da Natureza <coordenacao.cicn@unila.edu.br>

Aos estimados colegas membros do
Egrégio Colegiado do CICN,
Os sinceros votos de apreço e consideração!

Convoco-vos à 79ª reunião deliberativa do Colegiado do CICN, a ter lugar no dia 09-março-2026, às 09hs00min.

A reunião se dará por meio de ferramenta virtual, com sala acessível por <https://conferenciaweb.rnp.br/unila/colegiado-do-cicn>

A pauta da reunião é a constante do documento já compartilhado convosco e acessível por [aqui](#).

Vossa presença é importante!

Att.,

Fábio Silva Melo

Coordenador do CICN/ILACVN

BS N.º 121/2025



CÓPIA DE E-MAIL Nº Cópia de e-mail/2026 - CICN/ILACVN Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/03/2026 11:26)

FABIO SILVA MELO
COORDENADOR(A) - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo:
CÓPIA DE E-MAIL, data de emissão: 09/03/2026 e o código de verificação: **c1c8289b32**

1 ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO
2 COLEGIADO DO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CICN),
3 DO INSTITUTO LATINO AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
4 (ILACVN), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA
5 (UNILA), REALIZADA EM NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E
6 SEIS.-----

7 Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, os membros do Colegiado do CICN,
8 reuniram-se por meio da plataforma digital de conferências – Google Meet – utilizando a ferramenta de
9 conferência web pelo enlace <https://meet.google.com/apc-csqj-jno>, para conduzir a 79ª reunião
10 deliberativa ordinária deste Centro Interdisciplinar, em resposta à [convocação](#) enviada pelo presidente
11 em 04-março-2026. XX

12 XX
13 O Presidente do Colegiado, professor Fábio Silva Melo, deu início à reunião às nove horas da manhã, na
14 qual estiveram presentes os seguintes membros do Colegiado do CICN: *Adriana Flores de Almeida;*
15 *Aline Theodoro Toci; Altemir Bortuli Junior; Cleilton Aparecido Canal; Eralcilene Moreira Terezio;*
16 *Fábio Silva Melo; Helton Fernando Scherer; Johan Alexander Cortes Suarez; Jonny Ardila Ardila;*
17 *José Guilherme Simion Antunes; José Ricardo Cezar Salgado; Juan Masias Sanes Pacheco; Juliana*
18 *Gomes da Silva; Kelly Daiane Sossmeier; Luciano Calheiros Lapas; Márcia Regina Becker; Marciana*
19 *Pierina Uliana Machado; Newton Mayer Solorzano Chavez; Rodrigo Bloot; Rodrigo Leonardo de*
20 *Oliveira Basso; Victor Arturo Martinez Leon; e Welington Francisco.* XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

21 XX

22 O Presidente abriu a sessão com a seguinte **PAUTA**: **1. EXPEDIENTE**: **1.1.** Justificativa de ausência de
23 membros titulares; **1.2.** Definição do secretário para lavrar a ata; **1.3.** Informe(s) concernente(s) ao
24 CICN; **2. ORDEM DO DIA**: **2.1.** Afastamento para estágio pós-doutoral da Prof.a. Aline T. Toci; **2.2.**
25 Licença capacitação da prof.a. Janine P. Bottom; **2.3.** Relatório final da licença capacitação da prof.a.
26 Maria das Graças C. Porto; **2.4.** Solicitação de redistribuição do prof. Víctor A. M. Leon. XXXXXXXXX

27 XX

28 **EXPEDIENTE**. **1.1.** Os seguintes membros do Colegiado do CICN justificaram sua ausência à reunião
29 de hoje: *Alexander; Davi; Lígia; Álvaro; Raphael; Janine; Priscila; e Paula*. **1.2.** A ata de hoje será
30 lavrada pelo prof. Fábio. **1.3. Informes**: **1º.** Em 13-novembro-2025 foi publicado o resultado final do
31 concurso para a área de Matemática, o qual pode ser visto em
32 <https://documentos.unila.edu.br/concursos/211-2025-0> . Novo professor efetivo para a Área de Matemática/CICN
33 admitido em fevereiro-2026. **2º.** Em 17-dezembro-2025 foi publicada no [BS Nº 232/2025](#) a [Portaria Nº](#)
34 [646/2025/GR](#), a qual dispõe sobre as áreas docentes no âmbito da UNILA. **3º.** Desligamento de prof.
35 visitante da área de Física em fevereiro-2026. XX
36 XX

37 **2. ORDEM DO DIA**: **2.1. Afastamento para estágio pós-doutoral da Prof.a. Aline T. Toci.** Sobre
38 esta causa o presidente fez o seguinte pronunciamento. O processo desta matéria é o de NUP
39 **23422.021693/2025-75**, o qual foi recebido no CICN via SIPAC em 29-setembro-2025. Em vista do
40 tempo máximo previsto para retenção de um processo nesta unidade (*segundo o prescrito na Lei Nº 9784/1999*),
41 em vista da conformidade constante do processo e em vista de não haver pauta substancial que
42 justificasse a convocação deste Colegiado pelos dias em que o processo deveria permanecer na unidade,
43 foi decidido pela presidência deste pronunciar decisão *ad referendum* aprovando a solicitação, o que se
44 deu em 23-outubro-2025. A Coordenação Colegiada do CICN foi consultada sobre isto no mesmo dia
45 23-outubro-2025, e houve desta a anuência quanto a este procedimento. Foram apensados aos autos do
46 processo os documentos de ordens 16 e 17, sendo o primeiro o termo de ciência da Coordenação do
47 CICN quanto ao afastamento e o segundo o despacho explicativo do processo. No mesmo dia
48 23-outubro-2025 o processo foi encaminhado ao CONSUNICVN. A matéria foi apreciada durante a 53ª
49 reunião ordinária do [CONSUNICVN](#), ocorrida na manhã do dia 05-dezembro-2025, havendo sido ali
50 aprovada. Em sendo, é posto hoje perante o plenário deste Colegiado para que se delibere sobre a
51 decisão *ad referendum* manifestada no dito processo. A palavra foi franqueada aos membros presentes.
52 Quando posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade dos membros presentes, com a
53 abstenção da interessada. XX

54 XX
55 **2.2. Licença capacitação da prof.a. Janine P. Bottom.** O presidente explicou esta causa nos seguintes
56 termos. O processo desta matéria é o de NUP 23422.026062/2025-42 e foi recebido no CICON via SIPAC
57 em 14-novembro-2025. A licença capacitação é prevista ou mencionada externamente na Lei Nº
58 8.112/1.990 (artigos 81 e 87), no Decreto Nº 9.991/2.019 (artigos 18 e 25 a 29) e na Instrução Normativa Nº
59 21/2.021 do Ministério da Economia e internamente no Regimento Interno do ILACVN (Res. Nº
60 47/2021/CONSUN) nos artigos 7º, 40 e 60; na Res. Nº 35/2021/CONSUN (a qual versa sobre a normatização
61 para afastamento em licença capacitação de servidores docentes) nos artigos 25 a 30; e na Res. Nº
62 05/2019/CONSUNICVN (a qual define os critérios internos para licença na modalidade Capacitação – Docentes e
63 TAEs ILACVN). Destaca-se da Res. Nº 35/2021/CONSUN o trecho que diz: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
64 Art. 25. Após cada quinquênio de efetivo exercício, poderá ser concedida ao servidor Licença para
65 Capacitação, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, com direito à remuneração do cargo ocupado.
66 §1º Considera-se a ação de capacitação atividades orientadas para o desenvolvimento do conjunto de
67 conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando o
68 alcance dos objetivos da Instituição.
69 §2º A responsabilidade por atestar a relevância da ação de capacitação é do Centro Interdisciplinar onde o
70 docente desenvolve a maior parte de suas atividades, sendo necessária a ratificação pelo respectivo Conselho
71 do Instituto.
72 O processo em comento conta com parecer favorável da área de Química/CICON/ILACVN, conforme se
73 vê na ata e e-mails que se seguiram após ela, no documento de ordem 05. A ata apenas mencionou que
74 se ficasse registrada a intenção de saída da professora; seus encargos de disciplinas durante o
75 afastamento foram confirmados por colegas da área de Química por e-mail. Em 14-novembro-2025 foi
76 solicitado à prof.a. Caroline da Costa Silva Gonçalves a elaboração de uma relatoria para a matéria. A
77 relatoria foi enviada a esta coordenação em 02-dezembro-2025 e compartilhada com todos os membros
78 deste Colegiado no mesmo dia, estando disponível para consulta na página de enlace:
79 https://drive.google.com/file/d/1mQzDkbU_NnxBIyheRNcYf_c1qHUXFpNH/view?usp=sharing . Com base na documentação
80 apresentada, a presidência do Colegiado do CICON emitiu parecer *ad referendum* em 03-dezembro-2025
81 aprovando o afastamento e encaminhando o processo ao CONSUNICVN, com fito a dar ao processo
82 hábil encaminhamento. A matéria foi apreciada durante a 53ª reunião ordinária do CONSUNICVN,
83 ocorrida na manhã do dia 05-dezembro-2025, havendo sido ali aprovada. A portaria concedendo-lhe o
84 afastamento foi publicada e encontra-se em <https://atos.unila.edu.br/atos/portaria-n-ordm-1794-2025-progepe-20652.pdf> . A
85 decisão *ad referendum* é posta em análise pelo presente plenário. Houve a possibilidade dos membros
86 presentes se manifestarem sobre esta matéria. Foi então posta em votação e esta matéria logrou
87 aprovação por unanimidade. XX
88 XX
89 **2.3. Relatório final da licença capacitação da prof.a. Maria das Graças C. Porto.** Sobre esta causa, o
90 presidente a expôs como segue. O processo desta matéria é o de NUP 23422.014370/2025-25 e foi
91 recebido no CICON via SIPAC em 19-fevereiro-2026. Segundo o inciso VIII do art. 7º do Regimento
92 Interno do ILACVN, o qual diz: xx
93 Art. 7º Compete ao Conselho do Instituto (CONSUN), além das atribuições previstas no Estatuto e no Regimento
94 Geral da Universidade:
95 ...
96 VIII - deliberar sobre pedido de remoção, redistribuição, transferência, movimentação ou afastamento para
97 capacitação de docentes, assim como apreciar os relatórios semestrais de acompanhamento de afastamento para
98 capacitação, após pronunciamento do Centro Interdisciplinar envolvido;
99 ...
100 a presidência deste Colegiado se pronunciou no processo supracitado em 25-fevereiro-2026,
101 manifestando decisão *ad referendum* favorável aos novos documentos apresentados (de ordens 28 e 29) e
102 recomendando o prosseguimento da tramitação do processo no CONSUNICVN. A decisão *ad*
103 *referendum* ali manifestada, no documento de ordem 31 do processo, se deu com base nos documentos
104 apensados aos autos deste processo, sobretudo os de ordens 28 e 29, os quais mostram lisura e certeza
105 na tramitação desta licença. Foi destacado aos presentes que embora o despacho constante na ordem
106 ordem 30 solicitasse relatoria para avaliar o relatório da licença capacitação, não foi encontrado fulcro
107 para tal ação nas normativas vigentes, mas foi dado parecer do presidente do Colegiado do CICON para
108 que se continuasse a tramitação do processo, o que se deu em *ad referendum*. A decisão *ad referendum*



**ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº Ata de reunião de colegiado/2026 - CICN (10.01.06.03.04.04) Serviço
Público Federal
(Nº do Documento: 1)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 09:57)

ADRIANA FLORES DE ALMEIDA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###928#5

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 10:34)

ALINE THEODORO TOCI
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###535#3

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 09:18)

ALTEMIR BORTULI JUNIOR
PROFESSOR(A) VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###789#3

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 09:49)

CLEILTON APARECIDO CANAL
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###863#6

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 10:02)

ERAILCILENE MOREIRA TEREZIO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###182#7

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 09:07)

FABIO SILVA MELO
COORDENADOR(A) - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 13:48)

HELTON FERNANDO SCHERER
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###998#9

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 12:03)

JOHAN ALEXANDER CORTES SUAREZ
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###338#8

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 10:43)

JONNY ARDILA ARDILA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###299#8

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 10:47)

JOSE GUILHERME SIMION ANTUNES
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###108#9

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 11:10)

JOSE RICARDO CEZAR SALGADO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###922#9

(Assinado digitalmente em 11/03/2026 09:52)

JUAN MASIAS SANEZ PACHECO
PROFESSOR(A) VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###142#2

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 16:10)

JULIANA GOMES DA SILVA
PROFESSOR(A) VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###906#2

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 16:43)

KELLY DAIANE SOSSMEIER
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###373#1

(Assinado digitalmente em 11/03/2026 09:21)

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 16:22)

LUCIANO CALHEIROS LAPAS
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

MARCIANA PIERINA ULIANA MACHADO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###154#3

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 17:28)
MARCIA REGINA BECKER
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
PPGIES (10.01.06.04.04.07)
Matrícula: ###858#0

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 09:22)
NEWTON MAYER SOLORZANO CHAVEZ
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###932#9

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 09:20)
RODRIGO BLOOT
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###364#9

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 16:53)
RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA BASSO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###373#4

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 09:12)
VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CMAT (10.01.06.03.04.04.04)
Matrícula: ###529#1

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 16:32)
WELINGTON FRANCISCO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CQUIM (10.01.06.03.04.04.03)
Matrícula: ###032#9

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo:
ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO, data de emissão: **10/03/2026** e o código de verificação: **3518e78579**



CÓPIA DE ATA Nº Cópia de ata/2026 - CICN/ILACVN Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/03/2026 10:03)

FABIO SILVA MELO
COORDENADOR(A) - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo:
CÓPIA DE ATA, data de emissão: **11/03/2026** e o código de verificação: **498aa2d504**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

DESPACHO Nº 3/2026/CICN/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 11 de março de 2026.

Ao
Colendo CONSUNICVN

Em observação ao preconizado no Regimento Interno do ILACVN ([Res. Nº 47/2021/CONSUN](#)), onde, com respeito ao ato da *redistribuição*, estabelece que:

Art. 7º. Compete ao Conselho do Instituto (CONSUNI), além das atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade:

...

*VIII - deliberar sobre pedido de remoção, **redistribuição**, transferência, movimentação ou afastamento para capacitação de docentes, assim como apreciar os relatórios semestrais de acompanhamento de afastamento para capacitação, após pronunciamento do Centro Interdisciplinar envolvido;*

...

Art. 28. Compete ao Colegiado do Centro, além das atribuições previstas no Estatuto, no Regimento Geral da UNILA e nas demais normas exaradas pelos órgãos superiores da universidade:

...

*VII - pronunciar-se sobre a admissão, dispensa, afastamento, pedido de remoção, **redistribuição**, transferência ou movimentação de servidores(as), assim como modificações do regime de trabalho, após pronunciamento das Áreas do Conhecimento ou dos órgãos envolvidos;*

...

Art. 40. Compete a cada Colegiado Executivo de Área, em termos de sua respectiva área de competência, além das atribuições emanadas dos Órgãos Superiores:

...

*XVI - pronunciar-se sobre a admissão, dispensa, afastamento, pedido de remoção, **redistribuição**, transferência ou movimentação de docentes, assim como modificações do regime de trabalho;*

informo que, no âmbito desta unidade acadêmica, o presente processo já consta com pareceres das duas primeiras instâncias incumbidas de pronunciar-se sobre a matéria deste processo.

As instâncias que já avaliaram a causa são, na exata ordem hierárquica, estas:

1ª. o Colegiado Executivo da Área de Matemática (**CEAM**), em 04-março-2026, cujo parecer e tramitação está documentado nos documentos de ordem 06 a 09; e

2ª. o Colegiado do CICN, cujo parecer e tramitação está documentado nos documentos de ordem 10 a 13.

A segunda instância decidiu por referendar a decisão manifestada na primeira delas. A decisão proferida no plano do CEAM encontra-se bem descrita nos documentos de ordens 08, 09 e 12, pelo que não há necessidade, por economicidade, de reescrevê-la *ipsis litteris*.

A decisão no Colegiado do CICN se deu durante a sua 79ª reunião deliberativa ordinária ([convocação](#)), que teve lugar na manhã de 09-março-2026, e ata lavrada e já registrada no SIPAC sob o NUP **23422.004514/2026-16**, e que vai neste processo apensada na ordem 12.

Faço destacar, neste ponto, que a aprovação da redistribuição em tela é estritamente condicionada ao atendimento de dois requisitos.

Resumidamente são estes: *1. a área de Matemática recebe a nova vaga; 2. e esta é imediatamente ocupada por um dos candidatos aprovados no último concurso docente da área de Matemática.*

Conforme observado nas reuniões e nas atas das duas instâncias deliberativas iniciais, o cumprimento de ambos os requisitos foi tido por absolutamente indispensável para a aprovação da redistribuição. Caso não haja condição de cumprir qualquer um deles, a redistribuição não é aceita pelo Colegiado de Área e, por conseguinte, pelo Colegiado do Centro, uma vez que este referendou a decisão daquele. Portanto, caso não haja meios de se cumprir um só destes requisitos, a redistribuição não deve ser efetivada. Outrossim, as condições 1. e 2. foram formuladas, acordadas e registradas em ata sob a crença de serem perfeitamente exeqüíveis na UNILA.

O despacho na ordem 09 relaciona ações que serão executadas logo após a consumação desta redistribuição, caso se efetive, no âmbito do curso de Licenciatura em Matemática/CICN, para recompor a coordenação acadêmica deste e a reformulação de seu Colegiado e NDE. Essas ações requisitarão da Direção do ILACVN a emissão de portarias de nomeação.

Quando se olha para o prescrito no inciso I do art. 37 da [Lei Nº 8.112/1.990](#), o qual requer levar em consideração o *interesse da administração* para se efetivar a redistribuição, e tendo em mente que a administração da UNILA guia-se sempre pela eficiência de suas ações, notamos que a destinação da vaga 0850007 vinda da UFPB para a Área de Matemática/CICN e sua imediata ocupação por um novo docente de Matemática não trará dano à condução das atividades laborais do CEAM /CICN. Nota-se que até a efetiva ocupação da nova vaga, há docente indicado que ministrará os encargos de aula do prof. Victor; mas isto não pode, de forma alguma, tornar-nos "espectadores passivos" diante da demanda que apresentaremos à PROGEPE/UNILA; ao contrário, deveremos instar com esta Pró-reitoria para que nos providencie a ocupação da vaga no mais curto tempo possível.

Saliento que o processo **23422.003741/2026-24**, em tela, menciona a necessidade de *brevidade* em sua tramitação (*no documento de ordem 03, o DESPACHO Nº 47/2026-DICS*), porquanto o presente ano é de eleições e há normativas que vedam o ato da redistribuição na proximidade destas. A saber, *salvo melhor juízo*, trata-se no determinado na [Lei Nº 9.504/1.997](#), no inciso V de seu art. 73, o qual diz ser impedida a redistribuição no período compreendido de três meses antes das eleições até a posse dos eleitos.

Adiciona elementos justificativos da *brevidade* mencionada o constante do **Ofício Circular Nº 1/2026/COMOP/CGAV/SGA/SGA-MEC**, apensado a este processo na ordem 10, o qual informa que processos de redistribuição devem ser protocolados no Ministério da Educação até o dia 04-maio-2026.

Diante disto, compete a mim, zelando sempre pelo bem dos trabalhos, enfatizar a necessidade da celeridade de tramitação e sugerir à estimada presidência do CONSUNICVN que atente-se a isto.

Tendo em vista o determinado no inciso VIII do art. 7º do [Regimento Interno do ILACVN](#), remeto o presente processo ao colendo CONSUNICVN para continuidade da análise e consequente deliberação da causa na esfera desta unidade acadêmica.

COORDENADOR(A) - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

Processo Associado: 23422.003741/2026-24

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/03/2026** e o código de verificação: **78b12ba0f6**